

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2018
CONCORRENCIA 001/2018

OBJETO: Pavimentação Asfáltica da Rua Pedro Maron, através do programa BADESC CIDADES, incluindo material e mão de obra.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

.

Representante Legal da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto de conformidade com a Lei 8.666/93

e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa aos convidados e aos demais que manifestarem

interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do artigo 22 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade DE CONCORRENCIA

Dia 26 de Fevereiro de 2018 às 08h00min horas, na Prefeitura Municipal, sito à Travessa Otacilio Florentino de Souza N° 210, Centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o CD ou Pen Drive contendo a proposta de preços dos interessados dar-se-á até as 8:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2018 no protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a empresa proponente deve ater-se de que a Prefeitura está utilizando o sistema de protocolo eletrônico, deste modo deverá chegar pelo menos com 15 minutos de antecedência.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **8:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente, incluindo, Drenagem, Sinalização Horizontal e Vertical. Perfazendo a área de 7.856,00 m² através do Programa BADESC CIDADES incluindo material e mão-de-obra, conforme: projetos, memorial descritivo das obras, cronograma físico-financeiro e orçamentos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Major Vieira, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e demais departamentos da Prefeitura Municipal com capacidade técnica para tanto.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Vieira

3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Major Vieira com data de sua inscrição até 15 dias antes da data da licitação, com atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, junto a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Major Vieira e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital

3.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1 Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N.º 001/2018
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N.º001/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)**

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo "A", com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo "B"** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo "C"** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição

Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de Regularidade Fiscal relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular, no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por Lei (CND - INSS);
- f) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (GRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial do exercício social de **2017** em que fique comprovado patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da presente licitação.
- b) O Balanço Patrimonial **(ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), auditado por profissional devidamente registrado no órgão competente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balançetes ou Balanços Provisórios**, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional.

Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

Observação: O balanço patrimonial deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado,

conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

- c) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.
- d) Certidão ou declaração expedida pela Corregedoria ou órgão correspondente do Estado ou do Fórum da Comarca, onde esta sediada a empresa, na qual conste(m) qual(is) o(s) Distribuidor(es) Judicial(ais) de pedido de falência e concordata ou recuperação judicial.

5.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

A empresa deverá comprovar através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço registrado no CREA.

- a) Para efeito de qualificação as quantidades mínimas semelhantes são:
- | | |
|---|-------------|
| EXECUÇÃO DE GALERIAS DE DIÂMETRO 0,40 – 0,60 – OU 0,80 M..... | 900,00 M |
| BASE DE BRITA GRADUADA | 1.000,00 M3 |
| PINTURA DE LIGAÇÃO..... | 7.000,00 M2 |
| REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO À QUENTE..... | 700,00 TON |
| MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO..... | 1.900,00 M |

Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

b) Certificado(s) de acervo(s) técnico (s) emitido pelo CREA acompanhado de atestado (s) fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe

c) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA, relativo ao estado sede da proponente.

Prova de Inscrição do responsável técnico da empresa no CREA, relativo ao estado da sede da proponente.

A empresa proponente deverá apresentar como prova de Capacidade Técnica, atestado de execução de obras(s) fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA, com características semelhantes, e com quantidades mínimas conforme o item (a)

A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico pelo menos um engenheiro civil, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, e com quantidades mínimas conforme o item (a).

d) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que está ciente que esses serviços de engenharia serão executados na área urbana do município;

e) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente, comprovando sob as penas da Lei, da disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obras e serviços ora licitados;

f) Apresentar o **atestado de Visita ao local das obras**, do Engenheiro Responsável Técnico da empresa

licitante, que a Secretaria de Obras do Município, fará realizar, em único dia, com data de 12 de Fevereiro de 2018.

às 8:00 horas, sendo necessário o agendamento prévio na Secretaria de obras, telefone (047) 3655-1111 . este documento é condição de qualificação na fase de Habilitação

documento é condição de qualificação na fase de Habilitação.

g) Apresentar uma declaração com localização, nome do proprietário da usina de concreto betuminoso

usinado à quente, com a distância de transporte desta usina até o local das obras, num raio de no máximo 100 km, assim como apresentar os documentos de Licença Ambiental de Operação – LAO, o Alvará de

Licença para Localização das Centrais de Britagem e da Usina de Asfalto, emitido pela Prefeitura Municipal

onde se encontram instaladas estas Centrais.

h) A empresa licitante deverá apresentar através de Certidão de Pessoa Jurídica fornecida pelo Crea que possui em seu quadro técnico, na data da licitação, um Engenheiro de Minas, devidamente registrado no CREA, responsável pela operação da central de britagem, se for proprietária destes equipamentos, se não, apresentar de seu fornecedor de Brita e de CBUQ, toda esta documentação.

i) Se o licitante não for o proprietário da Usina de Asfalto, a ser utilizada para estes serviços, deverá apresentar um Contrato de Garantia de Fornecimento de 1.000,00 Ton de CBUQ durante o prazo de execução da obra, com firma reconhecida do responsável pelo fornecimento.

j) A proponente deverá indicar, através de declaração formal expressa, um representante (nome ,endereço, (CPF, telefone), para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter, sob pena de desclassificação da proponente que não a fizer:

Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 9** deste Edital;
Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração os projetos para orçar a obra;
emitida também em PEN Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema de auto cotação versão Betha, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal,
para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo
proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado

7 – GARANTIAS

7.1 – Nos termos do inciso III do artigo 31 consoante com o artigo 56 da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, deverá ser recolhida até o quinto dia útil que anteceder a abertura do envelope nº 01 (habilitação), o valor de R\$ 13.717,04 (**treze mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos**) a título de garantia das propostas, sendo necessário a apresentação na documentação de Habilitação do respectivo recibo da Tesouraria da Prefeitura Municipal, podendo ser feita em:

I - Dinheiro (caução em dinheiro que deverá ser através de depósito bancário, na conta corrente 69.770-2 agencia 2838-X Banco do Brasil;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancaria;

a) – Em qualquer uma das modalidades descritas no item 7.1, o proponente deverá protocolar o comprovante, até o dia 23/02/2018, no setor de tributação, autenticado e posteriormente entregue juntamente ao setor de licitações.

b) - A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Major Vieira – SC.

c) - A não prestação de garantia nos termos estabelecidos por este item, constitui causa para inabilitação do proponente, impedindo o mesmo de participar das fases posteriores do presente processo, inclusive a partir da apresentação de proposta.

7.2 – GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco do Brasil, conta corrente 69.770-2, agência 2838-X, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

8.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em seção pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

8.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

8.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

8.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

8.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS observará o seguinte procedimento:

8.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha por folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3 - Após a abertura do envelope 02, proposta de preços - a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.3.4 Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.

8.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

8.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis.

8.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

8.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

8.7 - Em caso de erro na cotação do serviço vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

8.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n^o 123/2006 deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

9. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

9.1 - Fica fixado em **R\$ 1.371.704,32 (Um milhão trezentos e setenta e um mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)** o valor máximo admitido para este certame.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução total do objeto da presente licitação é de 300 (trezentos) dias, o qual será contado a partir da data da entrega da ordem de serviço.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 410 (quatrocentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do Instrumento de Contrato.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1** e **10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos sendo, Projeto e Orçamento.

10.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A licitante vencedora deverá manter livro de ocorrências junto à obra e entregar a Prefeitura a ART Anotação de Responsabilidade Técnica, no ato da assinatura do instrumento de contrato.

10.8 – As medições dos serviços executados, deverão ser acompanhadas pelo responsável pela execução da obra.

10.9 – A sinalização nos locais onde serão executadas as obras será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

10.10- Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Major Vieira convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Major Vieira poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administração, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra, bem como comprovante de declaração das contribuições a recolher a Previdência Social, com o protocolo de conectividade social juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior. Sendo que na 1ª parcela também deverá ser apresentada a CEI da obra e cópia da ART.

14.2 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras ou outro Departamento da Prefeitura com capacidade técnica para tanto, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01 Secretaria Mun. de Viação e obras públicas.

1.007 pavimentações e recuperações de ruas e estradas.

3390.0000 aplicações Diretas

Financeiros: Os recursos financeiros para aporte desta licitação serão provenientes do programa BADESC CIDADES.

14.5 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.6 - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação da CND do INSS devidamente quitada referente a obra.

14.7 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, ou através do telefone (047) 3655-1111, , de segunda à sexta-feira, das 9:00 as 12:00 e das 13:30 até as 17:00 horas

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Major Vieira (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) De, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) De, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus Anexos, bem como a observância das leis, regulamentos e normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 O programa Bethaautocotação versão 2, para elaboração da proposta de preços está disponível no site da prefeitura www.majorvieira.sc.gov.br e o arquivo para autocotação está disponível junto ao arquivo do edital, também no site da prefeitura.

16.9 Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Major Vieira, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes

anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) ART, CRONOGRAMA, MEMORIAL, ORÇAMENTOS, PROJETOS, arquivos anexos disponíveis no site da prefeitura junto ao Edital.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Vieira - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA n.º 001/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Major Vieira.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

....., em.....de de 2018.

(Nome, cargo, identidade do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Vieira - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA n.º 001/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Major Vieira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome, cargo, identidade do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Vieira - SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 006/2018, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 001/2018

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer** e **concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2018.

(Nome, identidade, cargo do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Vieira – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º 001/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, _____
de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

(Nome, Identidade, cargo do Representante Legal da Empresa
Proponente)

CNPJ da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO